



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 084/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de madeiras, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

SOLICITANTE: M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

Em 11/07/2023 às 13h28min, a empresa M. BASSI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, se manifestou solicitando esclarecimentos nos seguintes termos do edital/termo de referência, via portal Licitanet:

Sr. (a). MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT (a),

O Pregão Eletrônico nº ESCLARECIMENTO foi 039 um pedido de 2023 pelo motivo abaixo:

Verificamos que no edital na parte de Qualificação Técnica, não solicita alguns documentos que são obrigatórios para o fornecimento e transporte de madeiras, que são o - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA, CC SEMA, E LICENÇA AMBIENTAL. Também verificamos, que no termo de referência não especifica as espécies das madeiras que deverão ser fornecidas. Solicitamos que o edital seja retificado para inclusão dos mesmos, tendo em vista que a não solicitação dos referidos documentos (Que são obrigatórios para quem fornece madeiras) dar margem para o fornecimento ilegal, e que também seja acrescentado as espécies das madeiras.

Aviso Importante: Sua decisão deverá ser feita dentro do prazo do Decreto 10.024/2019, ou seja, 02 (dois) dias úteis nos termos do § 1º do Art. 24.

A decisão/acompanhamento será feita via sistema no menu 'PROCESSOS' na opção 'AÇÕES'

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O Pregoeiro após contato com o Órgão solicitante, presta o seguinte esclarecimento

R: Sobre a questão da documentação citada, será publicada uma errata do edital onde será fará constar apenas para fins de assinatura da ARP/Contrato, apenas o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA.

R: Sobre a questão da espécie de madeiras, serão aceitas madeiras de primeira qualidade

Assim, o Pregoeiro presta o esclarecimento solicitado pela solicitante, através do órgão solicitante, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes, sendo publicado nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 13 de julho de 2023

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 237/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ERRATA Nº 01 DE EDITAL– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio-MT, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, pelo “SRP”, do tipo menor preço por item, relativo ao **“Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de madeiras, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos”**, para fazer constar os seguintes termos a saber:

1 – Será solicitado, para fins de assinatura de ARP/Contrato, apenas o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA. O documento deverá ser enviado juntamente com a proposta realinhada da licitante vencedora de itens na fase de lances.

2 – Serão aceitas madeiras de primeira qualidade.

OBSERVAÇÃO: A licitação trata-se de um Registro de Preços com aquisições futuras e parceladas do objeto em questão.

Permanece inalterada a data da sessão pública e os demais termos do Edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo divulgada/publicada pela mesma forma que se deu as publicações anteriores.

Campos de Júlio/MT, 13 de julho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 237/2017